



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 61, de 23 de Julho de 1949.

Concede auxílio de Cr\$ 2.000,00
anuais ao Instituto Santa Luzia.

Dr. Bruno Cassel, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido ao Instituto Santa Luzia, de Porto Alegre, o auxílio anual de Cr\$ 2.000,00, a partir de 1º de Janeiro de 1950.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 23 de Julho de 1949.

Dr. Bruno Cassel
Prefeito Municipal